

**PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA**

Ofício nº 069/GAB/PROC

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Lapa, 11 de Junho de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 039/2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

18/06/2014
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dengo Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000001016 / 2014 18/06/2014

Leila Aubrift Klenk

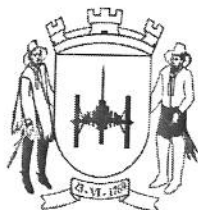
Projeto de Lei

ANTONIOR

10:31:27

Antonio

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



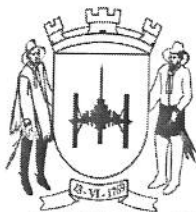
PROJETO DE LEI N° 039, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 7.941.100,00 (Sete Milhões, Novecentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde	
347: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 150.000,00
348: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R\$ 50.300,00
10.301.0032.2.045 – Programa da Saúde Federal – PSF	
354: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 280.000,00
356: 3.1.91.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
10.301.0032.2.050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
367: 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 6.050.000,00
368: 3.1.90.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R\$ 45.800,00
370: 3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R\$ 825.000,00
379: 3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 230.000,00



PROJETO DE LEI Nº 039, DE 11.06.14

...02

10.301.0032.6.055 – Programa de Atenção a Criança e ao
Adolescente – PACA

383: 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil..... R\$ 250.000,00

386: 3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais..... R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 7.941.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303..... R\$ 7.450.800,00

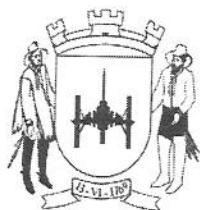
Excesso de Arrecadação da fonte 495..... R\$ 490.300,00

TOTAL..... R\$ 7.941.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Junho de 2014.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 039, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.941.100,00 (Sete Milhões, Novecentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais).

Outrossim, informamos que estes valores serão destinados a parte patronal e folha de pagamento dos funcionários municipais do Fundo Municipal de Saúde até o final do exercício de 2014.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Diante do exposto espero que o presente projeto receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Junho de 2014.


Leila Aubrift Klenk

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 039/2014

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Suplementar.

Protocolado na Secretaria no Dia 18/06/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 24/06/2014.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 18/06/2014.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 039/2014

Autor: Executivo Municipal

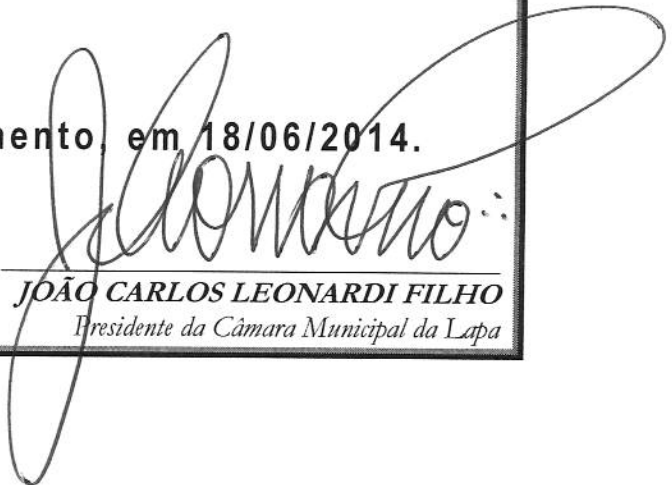
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Suplementar.

Protocolado na Secretaria no Dia 18/06/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 24/06/2014.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 18/06/2014.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
WILMAR JOSÉ HORNING